



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 05 DE Julho DE 2012.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 03/03/12

DECRETO Nº 9.311. DE 02 DE MARÇO DE 2012.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal da Cidade para contratar os serviços de implantação e recuperação de redes de drenagem e das vias urbanas compreendendo as regiões administrativas das URGs I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X a ser realizado pela CODENI, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/392478, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de março de 2012.